



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.549, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o inciso II da alínea *e* do artigo 4º do Decreto n.º 4.086 de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Regulamentação e Critérios para concessão dos Benefícios Eventuais de Assistência Social em caso de circunstâncias temporárias, emergenciais e de Calamidade Pública no âmbito da Política Pública de Assistência Social do Município de Buritama – Lei Complementar nº 172, 20/12/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso II da alínea *e* do artigo 4º do Decreto n.º 4.086 de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a “Regulamentação e Critérios para concessão dos Benefícios Eventuais de Assistência Social em caso de circunstâncias temporárias, emergenciais e de Calamidade Pública no âmbito da Política Pública de Assistência Social do Município de Buritama – Lei Complementar nº 172, 20/12/2017”, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A forma de concessão dos benefícios assistenciais atende as seguintes modalidades:

...

e) Auxílio Transporte: concessão de passagens no qual ocorre através de duas situações:

....

II - Em Pecúnia: atender situações de indivíduo ou família (municípes) que pretendem se deslocar para outros municípios a fim de atender vulnerabilidades próprias da composição familiar (visitas em centros de ressocialização e penitenciárias, clínicas e/ou instituições congêneres, de tratamento, recuperação e reabilitação).”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritama, 25 de outubro de 2021, 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria